



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0871

Em 05/09/07

*[Signature]*  
ENCARREGADO

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

## Estado do Espírito Santo

"Deus Seja Louvado"

Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

### PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 005/2007.

Suprimi o § 3º do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal.

Esta Emenda da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

1º - O Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. - 94 (...)

- I - (...)
- II - (...)
- III - (...)
- § 1º - (...)
- § 2º - (...)
- § 3º - Revogado
- § 4º - (...)

2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação."

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.

*[Signature]*  
ALEZ J. XAVIER  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
JOSÉ J. STEIN  
VICE PRESIDENTE

*[Signature]*  
TARCISIO A. BORG  
SECRETÁRIO

**PROMULGADO**

Em 30/10/07

*[Signature]*  
Responsável



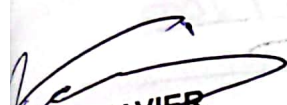
**Câmara Municipal de Marechal Floriano**  
**Estado do Espírito Santo**

"Deus Seja Louvado"  
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

**JUSTIFICATIVA**

...ma-se necessário a supressão do § 3º para adequação ao disposto no art. 86 § 2º da Constituição Federal.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.

  
**JOSE J. XAVIER**  
**VICERESIDENTE**

  
**JOSE J. STEIN**  
**VICE PRESIDENTE**

  
**TARCISO A. BORG**  
**SECRETARIO**